INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA **DO PARANÁ**

CAMPUS IRATI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2019 - UASG 154674

Nº Processo: 23411007736201991.

PREGÃO SRP № 8/2019. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 75164350000192. Contratado: EXPRESSO GUARIOS E TURISMO LTDA -. Objeto: Prestação de serviços de transportes coletivo, em caráter eventual, incluindo seguro total contra acidentes, combustível, manutenção e mão de obra especializada devidamente habilitada para atender as necessidades do Campus Irati, no transporte de técnicos administrativos, docentes, discentes e também a profissionais externos (devidamente autorizados), em âmbito nacional, aferidos por valor de diária e quilometragem, além de transporte de materiais, documentos e cargas. Fundamento Legal: Lei 10.520/2.002 . Vigência: 06/06/2019 a 05/06/2020. Valor Total: R\$97.698,00. Fonte: 8250151789 - 2019NE800121. Data de Assinatura: 06/06/2019.

(SICON - 10/06/2019) 154674-26432-2019NE800018

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 105, DE 6 DE JUNHO DE 2019 - PROGEPE- IFPR HOMOLOGAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas do Instituto Federal do Paraná, no uso de suas atribuições, tendo em vista a competência que lhe é conferida pela Portaria nº 889 de 18/07/2016, torna público a homologação do resultado final do processo seletivo simplificado relativo ao Edital nº 85/2019, publicado no DOU de 09/05/2019, Seção 03, página 56, a seguir discriminado:

CAMPUS CASCAVEL

Área de Conhecimento: Ciências Exatas e da Terra: Ciência da Computação

Número de vagas: 01

Regime de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Nº DE ORDEM	NOME	MÉDIA FINAL
1	Bruno Cézar Costa Leal dos Santos	56,20

ELIANE APARECIDA MESQUITA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA **DE PERNAMBUCO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2019 - UASG 158136

Nº Processo: 23294017601201836.

PREGÃO SRP № 1/2018. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DE. CNPJ Contratado: 02237480000134. Contratado: M.A. PONTES EDITORA DISTRIBUIDORA-E IMPORTADORA DE LIVR. Objeto: Aquisição de livros diversos. Fundamento Legal: Art 61 Lei 8666/93 . Vigência: 06/02/2019 a 06/02/2020. Valor Total: R\$1.500,00. Fonte: 8100000000 - 2018NE800538. Data de Assinatura: 06/02/2019.

(SICON - 10/06/2019) 158136-26418-2019NE800003

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2019 - UASG 158136

Nº Processo: 23294017601201836.

PREGÃO SRP № 1/2018. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DE. CNPJ Contratado: 13733839000180. Contratado: KLEITON ROBERTO MELO DE OLIVEIRA -. Objeto: Aquisição de livros diversos. Fundamento Legal: Art. 61 Lei 8666/93 . Vigência: 07/03/2019 a 07/03/2020. Valor Total: R\$9.720,00. Fonte: 8100000000 - 2018NE800537. Data de Assinatura: 07/03/2019.

(SICON - 10/06/2019) 158136-26418-2019NE800003

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2019 - UASG 158136

Nº Processo: 23294017601201836.

PREGÃO SRP № 1/2018. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DE. CNPJ Contratado: 08065700000176. Contratado: EXITO DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE-LIVROS LTDA. Objeto: Aquisição de livros diversos. Fundamento Legal: Art. 61 da Lei 8666/93 . Vigência: 07/03/2019 a 07/03/2020. Valor Total: R\$30.780,00. Fonte: 8100000000 - 2018NE800539. Data de Assinatura: 07/03/2019.

(SICON - 10/06/2019) 158136-26418-2019NE800003

EXTRATO DE TERMO ADITIVO № 15/2018

Décimo Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2015 Nº Processo:23294.0010322.2014-18.Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO - REITORIA, CNPJ: 10.767.239/0001-45 Contratado: KAIZEN CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. CNPJ: 01.991.627/0001-14 Objeto: 1) prorrogar os prazos de execução e vigência do Contrato nº 01/2015 por mais 30 e 90 dias, respectivamente, compreendendo os períodos de 10/05/2019 a 09/06/2019 e 10/05/2019 a 08/08/2019, as demais condições contratuais; 2) Retificar o valor global do Contrato informado no 13º Termo Aditivo, onde se lê: "...perfazendo o valor global de R\$ 33.480.813,74 (trinta e três milhões, quatrocentos e oitenta mil, oitocentos e treze reais e setenta e quatro centavos) para R\$ 33.551.435,33 (trinta e três milhões, quinhentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e trinta e três centavos)", leia-se: ...perfazendo o valor global de R\$ 34.113.473,22 (trinta e quatro milhões, cento e treze mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte e dois centavos) para R\$ 34.184.094,81 (trinta e quatro milhões, cento e oitenta e quatro mil, noventa e quatro reais e oitenta e um centavos)". Fundamento Legal: Art.57, § 1º, Inc. II, Lei nº 8.666/93. Data da Assinatura: 10/05/2019.

CAMPUS IGARASSU

EXTRATO DE TERMO ADITIVO № 2/2019 - UASG 155228

Número do Contrato: 2/2017.

Nº Processo: 23735010374201717.

DISPENSA № 1/2017. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DE. CNPJ Contratado: 34028316002157. Contratado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E -TELEGRAFOS. Objeto: Prorrogação do prazo do contrato por mais 12 meses. Fundamento Legal: ART.61 DA LEI N°8.666/93. Vigência: 10/06/2019 a 10/06/2020. Data de Assinatura: 07/06/2019.

(SICON - 10/06/2019) 155228-26418-2019NE800012

CAMPUS OLINDA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO № 4/2019 - UASG 155216

 N° Processo: 23736017336201841 . Objeto: Contratação de locação de imóvel para fins não residenciais e mudança da sede provisória do IFPE Campus Olinda, por prazo determinado. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso X da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Não houve competitividade. Declaração de Dispensa em 10/06/2019. EDUARDO FONSECA. Divisão de Compras, Licitações e Contratos.. Ratificação em 10/06/2019. LEONALDO QUEIROZ PESSOA JUNIOR. Diretor de Administração e Planejamento.. Valor Global: R\$ 300.000,00. CPF CONTRATADA: 743.029.304-20 FRANCISCO LUCCHESE JUNIOR.

(SIDEC - 10/06/2019) 155216-26418-2019NE800006

AVISO DE ANULAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2018

Fica anulada a Dispensa de Licitação supracitada referente ao processo № 2373601733620184

> EDUARDO FONSECA Divisão de Compras, Licitações e Contratos

(SIDEC - 10/06/2019) 155216-26418-2019NE800006

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ

EDITAL № 90, DE 10 DE JUNHO DE 2019 RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 86, DE 30 DE MAIO DE 2019

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí - IFPI, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a inclusão dos subitens: 11.15.2, 12.7.1, anexo | IV, retificação dos subitens 11.9.1, 11.15, 11.15.1, 11.17, 11.18, 12.5.1, 12.5.2, 12.7, anexo I, anexo II, anexo V, exclusão do subitem 11.4.1, conforme especificado a seguir.

1. DA INCLUSÃO DE ITENS

1.1. Ficam incluídos os itens:

11.15.2. Ficará a cargo do candidato providenciar e instalar os recursos necessários à execução da aula, não podendo o IFPI ser responsabilizado por qualquer falha dos materiais e/ou equipamentos, ou mesmo por não dispor deles para a execução da prova. A instalação deve estar prevista dentro do tempo máximo estipulado para a realização da prova.

12.7.1. Na nota da Prova de Títulos, considerar-se-á até a segunda casa decimal, desprezando-se as demais, sem arredondamento ou aproximação.

ANEXO IV

ÁREA/EIXO: Linguagens e Códigos e suas Tecnologias 2. DA ALTERAÇÃO DE ITENS

2.1. Ficam alterados os itens:

ONDE SE LÊ:

11.9.1. Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente a Banca Examinadora de que trata este edital. LEIA-SE:

11.9.1. Qualquer candidato poderá impugnar fundamentadamente a Banca Examinadora de que trata este edital.

ONDE SE LÊ:

11.15. O IFPI somente disponibilizará quadro branco e pincel para a Prova de Desempenho Didático-Pedagógico, não se responsabilizando pelo fornecimento de outros equipamentos ou materiais aos candidatos. É de inteira responsabilidade do candidato levar qualquer equipamento de apoio didático-pedagógico, tal como data show, flipchart, entre outros

11.15.1. Ficará a cargo do candidato providenciar e instalar os recursos necessários à execução da aula, não podendo o IFPI ser responsabilizado por qualquer falha dos materiais e/ou equipamentos, ou mesmo por não dispor deles para a execução da providenciar execução do transportante de transpo da prova. A instalação deve estar prevista dentro do tempo máximo estipulado para a realização da prova.

LEIA-SE:

11.15. O IFPI somente disponibilizará quadro branco para a Prova de Desempenho Didático-Pedagógico, não se responsabilizando pelo fornecimento de outros equipamentos ou materiais aos candidatos.

11.15.1. É de inteira responsabilidade do candidato levar qualquer equipamento de apoio didático-pedagógico, tal como projetor multimídia, extensão de no mínimo 2 metros, flipchart, entre outros.

ONDÉ SE LÊ:

11.17. O áudio da Prova de Desempenho Didático-Pedagógico poderá ser usado para efeito de recurso.

LEIA-SE:

11.17. A gravação da Prova de Desempenho Didático-Pedagógico poderá ser usado para efeito de recurso. 11.18. Os recursos para a Prova de Desempenho Didático-Pedagógico deverão

ser interpostos no Sistema de Concursos, por meio de formulário próprio, a partir das 10h00 do primeiro dia de avaliações, conforme cronograma (Anexo V). 11.18. Os recursos para a Prova de Desempenho Didático-Pedagógico deverão

ser interpostos no Sistema de Concursos, por meio de formulário próprio, conforme cronograma (Anexo V).

12.5.1. No item 1 do Anexo, subitens 1.1, 1.2 e 1.3, será considerado o título somente uma vez e o de maior pontuação.

12.5.1. No item 1, subitens 1.1, 1.2 e 1.3, será considerado o título somente uma vez e o de maior pontuação.

ONDE SE LÊ:

12.5.2. No item 2 do Anexo, subitens 2.1, 2.2 e 2.3, deverá ser apresentado atestado de exercício profissional, comprovado através da Carteira de Trabalho (CTPS), certidão de tempo de serviço, contrato de trabalho e/ou certidão de prestação de serviços, emitida por órgão competente e/ou conselho profissional, quando cabível, ou, quando for o caso, do Termo de Posse e do último contracheque, onde não serão computadas frações de tempo de serviço.

12.5.2. No item 2, subitens 2.1, 2.2 e 2.3, deverá ser apresentado atestado de exercício profissional, comprovado através da Carteira de Trabalho (CTPS), certidão de tempo de serviço, contrato de trabalho e/ou certidão de prestação de serviços, emitida por órgão competente e/ou conselho profissional, quando cabível, ou, quando for o caso, do Termo de Posse e do último contracheque, onde não serão computadas frações de tempo de serviço.

ONDE SE LÊ:

12.7. Na nota da Prova de Títulos, considerar-se-á até a segunda casa decimal, desprezando-se as demais, sem arredondamento ou aproximação. LEIA-SE:

12.7. A nota da terceira etapa será obtida através da fórmula abaixo, proporcional ao total de pontos obtidos no Anexo III, deste Edital - Critérios para análise da prova de títulos em concurso público para Professor EBTT.

NT3 = 0.2xNT

NT3 - Nota da terceira etapa;

NT - Nota obtida nos critérios de titulação.



